



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À M.F.S.A

Em: 10 DEZ 2024

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 067 -C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 387.012,80** (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 10/12/2024 11:56 - 096008024999



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 067-C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

### **JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

### **JUSTIFICATIVA POLÍTICA**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

**VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL

### FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº DA EMENDA: 067-C/2024

NOME DO PARLAMENTAR: EDSON GONÇALVES GOMES

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.835 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS  
PARLAMENTARES MUNICIPAIS –

OBJETO DA EMENDA: RECAPEAMENTO, TAPA BURACO, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA.

FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA CUSTEIO	R\$ 227.000,00	RECAPEAMENTO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA SILVANOPOLIS NO BAIRRO TOCANTINS.
	R\$ 160.012,80	RECAPEAMENTO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA ARLINDA MARIA DE JESUS MENDES ENTRE AS RUAS 09 E 10 NO BAIRRO LANDI 2º SEÇÃO.
VALOR TOTAL DA EMENDA	<b>R\$387.012,80</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## Justificativa:

A destinação desta emenda parlamentar tem como objetivo atender às necessidades mais urgentes da população em relação à infraestrutura urbana, promovendo **melhoria na mobilidade, segurança viária e qualidade de vida**.

Entre os problemas enfrentados atualmente estão:

- **Condições precárias de vias públicas**, que dificultam o trânsito de veículos e pedestres.
- **Muitos buracos na via devido aos períodos chuvosos**.
- **Acessibilidade reduzida**, prejudicando a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.

Portanto, a emenda será destinada à execução de **obras de recapeamento de ruas e avenidas**, além de outras intervenções que garantam infraestrutura adequada para o crescimento urbano.

Os locais a serem contemplados serão indicados pelo vereador responsável, que considera como critério principal as demandas mais urgentes e as áreas com maior fluxo de pessoas e veículos. Esta medida visa garantir uma distribuição justa e eficiente dos recursos públicos, beneficiando diretamente a maior parte da população.

## Impactos esperados:

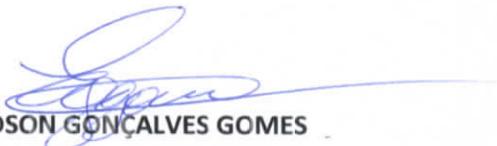
- Redução de acidentes de trânsito.
- Aumento da segurança e conforto para motoristas e pedestres.
- Valorização das propriedades nas regiões contempladas.
- Melhoria do acesso aos serviços essenciais e ao transporte público.

Dessa forma, a destinação dessa emenda parlamentar reforça o compromisso com o bem-estar social, o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos cidadãos, consolidando uma cidade mais acessível, organizada e segura para todos.

## ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	<b>R\$ 387.012,80</b>

Ribeirão das Neves 06 de dezembro de 2024.

  
VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES